



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.745, DE 20 DE MAIO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente na manutenção das estradas rurais.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.024	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	385	R\$ 16.000,00
2.024	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	380	R\$ 16.000,00
2.024	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0001	379	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 34.000,00

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.024	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	389	R\$ 34.000,00
TOTAL					R\$ 34.000,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de maio de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal